



PROCESSO Nº XXXXXXXXXXXXX
CONTRATO Nº XXX/2025

TERMO DE CONTRATO PARA **SERVIÇOS LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede localizada em XXXXXXXXXX representada por XXXXXXXXXX, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela SSP/XX e do CPF sob o nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXX denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO À CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS REMOVÍVEIS (MANDIBULARES E MAXILARES), PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS (MANDIBULARES E MAXILARES) E, PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRARADICULARES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato tem vigência de **XX (XXXXX) meses** a contar de sua assinatura, ou seja, de **XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

4.1 Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX**, na modalidade **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 Pelo fornecimento do objeto deste contrato, especificado na Cláusula Segunda, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme termo de Homologação do referido Processo Licitatório, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
X	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ XXXXX

CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A despesa decorrente do presente Contrato é no valor de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4685, de 19 de novembro de 2024:

Processo: XXXXXXXXXX Autorização de Compras: XXXXXXXX Valor: R\$ XXXXXXXX

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.xxx.xxxx-xxxx – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Dotação Compactada	2025XXXX
Natureza da Despesa	XXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sub Elemento	XX- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte	XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenho	XXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E DAS SANÇÕES:

7.1. Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

Pelas infrações previstas no art. 155 de Lei Federal 14.133/21, serão aplicadas aos contratados, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas no art. 156 da mesma lei, a seguir:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

V - As sanções serão aplicadas conforme disposto nos artigo 157 e os títulos.

VI - Das irregularidades, Capítulo I, Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei Federal 14.133/21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, multa esta que será descontada dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, para a função de Fiscal do Contrato conforme Portaria nº XXXXX, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 A **CONTRATADA** se obriga aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento do objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/21;

9.2 Caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a prática de todos os atos de controle e administração do contrato, e ainda:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos objetos da licitação, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo **CONTROLE INTERNO**;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto através de servidor designado para este fim;

c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato fornecessem os objetos licitados;

d) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas;

- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- f) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos objetos adquiridos;
- g) Fiscalizar a entrega dos objetos, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital;
- h) Observar todos os prazos pertinentes.

9.3 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXX**, referente à modalidade **XXXXXXXXXX** e à sua proposta;

- a) Ofertar os produtos de primeira qualidade, executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste contrato;
- b) Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes deste contrato;
- c) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- d) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do **CONTRATANTE**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- e) Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o produto no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste contrato;
- i) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- j) Fornece os produtos fruto deste contrato em plenas condições de uso com prazo de validade, serão aceitos caso justificado fabricação de material onde sua validade seja abaixo do exigido pelo edital;
- k) A **CONTRATADA** além das demais responsabilidades previstas neste contrato, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto;
- l) Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;
- m) A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer inadequação dos produtos, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal de Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município;
- n) Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da **CONTRATADA**;
- o) O objeto deverá ser transportado em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 137 da Lei Federal 14.133/21, aplicando-se ao procedimento administrativo o disposto nos arts. 138 e 139 da mesma lei federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÓRUM:

11.1.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato;

11.1.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, XX de XXXXXXXX de 202X.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FISCAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MAT: XXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MAT: XXXXX